

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09 / 01 / 2024

Selma Kolumbe S. de Menezes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 137/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Denilson Severiano Correia.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 180, Vicinal Pito, Acesso km 8,5, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 349.938.782-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99203-0334

PROCESSO NO: 20420/2023-64

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 180, Vicinal Pito, Acesso km 8,5, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 08°00'26,1" S e 61°33'24,57" W, Manicoré-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,50 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 09 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente